

COMUNICADO - N°136/2024

SOLICITADO POR:	Christiano Araújo Dos Santos
DATA:	11/10/2024
ASSUNTO:	Orientações sobre a aplicação do SARESP e Provão Paulista Seriado 2024; aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial
INTERESSADOS:	

Prezados (as),

Os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial contam com recursos adicionais durante o Provão Paulista, visando assegurar a equidade nas avaliações. Tais recursos incluem adaptações quanto ao tempo e ao ambiente,

As ações :

Solicitação de Sala Extra para o Provão Paulista Seriado

- Solicitação de Sala Extra para o Provão Paulista Seriado em situações em que há a necessidade de atendimento específico para estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, a escola pode solicitar uma sala extra apresentando justificativa para o Coordenador da Avaliação.
- Somente será disponibilizada, a pedido, uma sala extra por unidade escolar onde poderá ser alocado um professor especializado do Projeto do Ensino Colaborativo, que já acompanha o estudante em sua rotina escolar, com recursos de tecnologia assistiva, como leitores de tela, materiais em Braille, lupas eletrônicas e outras ferramentas específicas, caso necessário.
- O pedido deve estar baseado nos dados atualizados na Secretaria Escolar Digital (SED).

Os recursos:

Professor Auxiliar:

- O Professor Auxiliar, designado por medida judicial, acompanha o estudante durante a avaliação, atuando como leitor, escriba, caso necessário.

Professor de Libras ou Professor Interlocutor de Libras:

- O Profissional Interlocutor de Libras ou Profissional tradutor e intérprete é essencial para facilitar a comunicação entre o estudante surdo e/ou com deficiência auditiva e os profissionais presentes na avaliação.

Serviço de Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária (PAE/AVD)

- O Profissional de Apoio Escolar (PAE/AVD) é responsável por oferecer suporte ao estudante em suas atividades de vida diária. Durante a avaliação ele deve ficar no corredor, próximo à sala de aplicação, pronto para intervir imediatamente, caso o estudante necessite de apoio na higienização, autocuidado e locomoção.

Para mais informações:

Diretrizes da [Resolução SEDUC nº 50/24](#), especialmente o artigo 15. em seu § 4º.

Christiano Araújo dos Santos
RG: 40.919.639-3
Coordenador de Equipe Curricular